

# 10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA

## REGULAMENTO

A SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA será um festival de música nativista, extensivo a compositores de todo o Brasil, através da participação de poetas, músicos e cantores identificados com a cultura regional do Rio Grande do Sul.

### OBJETIVOS:

1- Cultivar os verdadeiros valores da cultura gaúcha através da música autêntica do Rio Grande do Sul, mantendo viva a terminologia, os usos e os costumes característicos do povo gaúcho.

2-Promover Caçapava do sul em suas potencialidades culturais, turísticas e sua pujança econômica, envolvendo a comunidade gaúcha em geral: imprensa, pesquisadores e artistas, integrando toda comunidade cultural rio-grandense.

### 1 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Poderão participar autores e compositores de todo o Brasil.

1. Serão aceitos poemas em Língua Portuguesa, desde que identificados com a cultura regional e campeira do Rio Grande do Sul;
2. As inscrições são ilimitadas, e não será cobrada taxa de inscrição;
3. Das composições inscritas, poderão ser classificadas, para a apresentação em palco, no máximo 02(duas) músicas por compositor individual ou parceira;
4. Só poderão participar do Festival, composições inéditas. Entende-se por inédita: Composição não editada nem gravada podendo, no entanto já ter participado de outros festivais, desde que não seja componente do disco, fita ou assemelhado, nem tenha sido premiada em evento do gênero;
5. Cada composição deverá ser enviada em CD, acompanhada de 05(cinco) cópias da letra, constando somente no CD e em todas as vias da letra o nome da composição e o gênero musical;
6. Os trabalhos de um mesmo autor e/ou parceria poderão ser enviados no máximo 03 trabalhos por CD, devidamente identificados.
7. Em envelope lacrado, o concorrente deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
8. As composições não deverão exceder o limite de 05(cinco) minutos de duração, tanto nas gravações pra a triagem como na apresentação em palco no festival;
9. O bom nível das gravações é condição fundamental para seleção na triagem;

10. As inscrições encerrar-se-ão dia 12 de março de 2012, independente da data de postagem. Não serão aceitas inscrições após esta data, salvo se houver prorrogação definida pela Comissão Organizadora.

## **2 – SELEÇÃO E CONCURSO**

1. A Comissão de Triagem e Julgamento selecionará 18 (dezoito) composições da Fase Geral mais 10 (dez) da fase local que concorrerão em igualdade de condições. As composições pré-selecionadas serão sorteadas pela Comissão Organizadora, logo após a triagem, não sendo aceitas alterações posteriores, salvo se duas músicas de mesmo intérprete estiverem dispostas subsequentemente;

2. As composições da fase local serão apresentadas na noite do dia 12/04/2012 (quinta-feira), de onde sairão 5 (cinco) músicas classificadas para a final, onde concorrerão em igualdade de condições com as demais da fase geral.

3. As composições da fase local deverão ser de autoria de compositores caçapavanos ou residentes no município.

4. O mesmo grupo, conjunto, instrumentista ou não poderão defender mais do que 03 (três) composições nas duas fases, e o intérprete 02 (duas) sob pena do não recebimento da ajuda de custo, e eliminação das mesmas da competição e das referidas premiações.

5. As composições selecionadas da fase geral serão divididas em duas apresentações, sendo 09 (nove) composições no dia 13/04/2012 e 09 (nove) composições no dia 14/04/2012, voltando 15 (quinze) composições sendo 10 (dez) da fase geral e 05 (cinco) da fase local para a grande final do dia 15/04/2012.

6. Não poderá o número de componentes do grupo que irá defender uma composição ser inferior a 03(três) .

7. Os autores e/ou compositores comprometem-se a autorizar e a executar a gravação de sua(s) composição(s) para comporem o CD oficial da “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA”

8. Os autores das músicas deverão deixar com a comissão organizadora uma autorização de gravação da música registrada em cartório sob pena de quem não trouxer ter sua música desclassificada. Segue abaixo o modelo:

### **Modelo de Autorização:**

Eu \_\_\_\_\_ autor da música \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_

portador da ID nº \_\_\_\_\_ cedo os direitos de gravação para “10ª Sentinela da Canção Nativa” da obra acima descrita.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

### **3 – AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO**

1. Cada composição pré-selecionada na triagem da Fase Geral da “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA” receberá como subvenção, a título de custeio de despesas, a quantia de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) pagos após a apresentação em palco;
2. Cada composição pré selecionada na triagem da fase local da “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA”, receberá como subvenção, a título de custeio de despesas, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos após a apresentação em palco.
3. As músicas classificadas para a final receberão mais R\$ 300,00 a título de direito de arena.

### **5 - PREMIAÇÃO:**

***1º - Primeiro Lugar – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) + Troféu***

***2º - Segundo Lugar – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu***

***3º - Terceiro Lugar – R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) ) + Troféu***

***Música Mais Popular – R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) + Troféu***

***Melhor letra – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***

***Melhor Instrumentista – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ) +Troféu***

***Melhor Intérprete – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***

***Melhor Arranjo – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***

***Melhor Tema Campeiro- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu***

***Melhor Melodia- R\$ 500 (Quinhentos Reais) + troféu***

### **4 – NORMAS GERAIS**

1. Serão credenciados 02 (dois) profissionais, devidamente documentados, por jornal presente no festival, 04 (quatro) profissionais, por emissora de rádio e até 06 (seis) profissionais, por canal de televisão;
2. Serão credenciados somente os autores, músicos e intérpretes participantes, não ficando o festival obrigado a credenciar cônjuges ou acompanhantes de qualquer natureza;
3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, excluir do evento o concorrente ou grupo cujos participantes infringirem as normas deste regulamento;

4. O concorrente, após inscrever seu trabalho, e o mesmo ser pré-selecionado, não poderá mais divulgá-lo até o dia da realização da final do evento;
5. O não ineditismo, não captado pela Comissão Organizadora ou Julgadora, poderá ser objeto de denúncia, por escrito e com provas suficientes, impreterivelmente até as 16 hrs do dia 12/04/2012;
6. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA”.
7. Em cada composição da fase local é obrigatório a presença de no mínimo 02 (dois) músicos residentes ou naturais de Caçapava do sul, podendo também participar músicos de outras cidades.

#### **8 - JURADOS:**

PAULO RICARDO SAVEEDRA

CEL. ZAURI TIARAJÚ DE CASTRO

GUJO TEIXEIRA

LUIZ CARLOS RANOFF (ITHI)

FÁBIO PRATES

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA ”

Nome da composição: \_\_\_\_\_ Ritmo: \_\_\_\_\_

Nome do Intérprete e/ou Grupo: \_\_\_\_\_

Autor da música: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_

Autor da Letra: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Fone 1: \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_

Autorizado a receber a Ajuda de Custo: \_\_\_\_\_

Declaramos estar ciente do regulamento da “10ª SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA”, e aceitamos, portanto, sem restrições, todas as normas e definições por ele estabelecidas, e ao assinarmos esta ficha de inscrição estamos autorizando a gravação da composição supra citada no CD alusivo a 10ª edição do festival.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

---

Autor da Música

---

Autor da Letra

**OBS: Pré-Inscrição pode ser feita online pelo site: [www.vavaproducoes.com.br](http://www.vavaproducoes.com.br).**

**É indispensável à apresentação da ficha de inscrição impressa, caso a mesma não seja apresentada resultará na suspensão da ajuda de custo ao participante.**

**Local:**

CLUBE UNIÃO CAÇAPAVANA

**Realização:**

VAVÁ PRODUÇÕES

PROJETOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS

CNPJ: 12.420.993/0001-30

**Locais de Inscrição:**

Rua General Neto, 1080. CEP:96570-000 Caçapava do Sul – RS

**Contato e Informações:**

Acesse nosso site: [www.vavaproducoes.com.br](http://www.vavaproducoes.com.br)

(55) 9996.2325 ou (55) 3281-3510 (VAVÁ) – [vava@vavaproducoes.com.br](mailto:vava@vavaproducoes.com.br) ou [vavaoliveira@bol.com.br](mailto:vavaoliveira@bol.com.br)

(55) 8404.8885 (ROBERTO HUERTA) - [robertohuerta@bol.com.br](mailto:robertohuerta@bol.com.br)